



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 às 12:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3987840: DECRETO 4825/2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Indaial

MUNICÍPIO

Indaial



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3987840>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**DECRETO Nº 4825/22**  
**De 22 de junho de 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando o art. 11, inciso I da Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.232,75 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
<b>30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalara e Ambulatorial</b>	
<b>0010.0302.0030.2472 – Ações em Saúde – Média e Alta Complexidade</b>	
3.3.3.90.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
01381732 – MAC União / EMAD	251.232,75

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem de R\$ 251.232,75 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) apuradas na destinação / vínculo 01381732 – MAC União / EMAD, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.511,26 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
<b>30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>0010.0302.0030.2473 – Convênios e Contratos de Serviços com Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos</b>	
3.3.3.90.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
01671707 – MAC – Estado – Cirurgias Eletivas	374.511,26

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem de R\$ 374.511,26 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) apuradas na destinação / vínculo 01671707 – MAC – Estado – Cirurgias Eletivas, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender a despesas nas dotações abaixo discriminadas:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
<b>30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica</b>	
<b>0010.0301.0030.2462 – Ações em Saúde – Atenção Primária</b>	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
01770016 – União Incremento At. Primária / Portaria 832/2022	100.000,00

Art. 6º - As despesas decorrentes do artigo 5º, serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) apuradas na destinação / vínculo 01770016 – União Incremento At. Primária / Portaria 832/2022, no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 22 de junho de 2022.

**André Luiz Moser**  
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.